PROJETO DE LEI Nº 3143 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.270 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SEMECE), A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS DO ANO DE 2023".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° Fica alterado o art.1° da Lei n°3.270 de outubro de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conceder o pagamento de premiações e condecorações dos eventos esporivos e culturais a serem realizados no ano de 2023. O valor da premiação/condecoração será de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme as planilhas de custo abaixo.

COPA MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 2000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 1000,00
SUB- TOTAL		R$ 3000,00
COPA MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1800,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 800,00
SUB- TOTAL		R$ 2600,00

ID: 763707 e CRC: 23638E23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIATY MASCULINO SUB 11		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 800,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 400,00
SUB TOTAL		R$ 1200,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIATY MASCULINO SUB 17		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 800,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 400,00
SUB- TOTAL		R$ 1200,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIATY MASCULINO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 2000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 1000,00
SUB- TOTAL		R$ 3000,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIATY MASCULINO CATEGORIA: MASTER 40 ANOS ACIMA		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 2000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 1000,00
SUB- TOTAL		R$ 3000,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEVÔLEI		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 2200,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 1300,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 700,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 200,00
SUB- TOTAL		R$ 4400,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE AREIA DUPLA - MASCULINO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1500,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
SUB- TOTAL		R$ 2500,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE AREIA DUPLA - FEMININO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1500,00

ID: 763707 e CRC: 2B63E7B23

2	VICE CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
SUB- TOTAL		R$ 2500,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE VÔLEI DE PRAIA – TRIO MISTO ATÉ ANOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB- TOTAL		R$ 2300,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE VÔLEI DE PRAIA – TRIO MISTO +35 ANOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB- TOTAL		R$ 2300,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE VÔLEI DE PRAIA MISTO ATÉ 35 ANOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB- TOTAL		R$ 2300,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE VÔLEI DE PRAIA MISTO +35 ANOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB- TOTAL		R$ 2300,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE AREIA MISTO - SUB 18		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1000,00

ID: 763707 e CRC: 2B63E7B23

2	VICE CAMPEÃO	R$ 600,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 400,00
SUB- TOTAL		R$ 2000,00

COPA MUNICIPAL DE HANDEBOL - MASCULINO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1500,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 900,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 600,00
SUB- TOTAL		R$ 3000,00

COPA MUNICIPAL DE HANDEBOL - FEMININO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1500,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 900,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 600,00
SUB- TOTAL		R$ 3000,00

TORNEIO DE SINUCA		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1700,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 1200,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 800,00
4	QUARO LUGAR	R$ 300,00
SUB- TOTAL		R$ 4000,00

TORNEIO DE TRUCO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1900,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 1200,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 800,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 300,00
SUB- TOTAL		R$ 4200,00

CORRIDA DE RUA – MASCULINO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 500,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 300,00
SUB-TOTAL		R$ 2500,00

CORRIDA DE RUA – FEMININO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 500,00

ID: 763707 e CRC: 23638E82

4	QUARTO LUGAR	R$ 300,00
SUB-TOTAL		R$ 2500,00

PEDAL - REI DO MORRO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 800,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 500,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 200,00
SUB-TOTAL		R$ 1500,00

PEDAL - RAINHA DO MORRO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 800,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 500,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 200,00
SUB-TOTAL		R$ 1500,00

TORNEIO MUNICIPAL DE PENALTI		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB-TOTAL		R$ 2100,00

TORNEIO DE PIPA		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 350,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 300,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 250,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 200,00
SUB-TOTAL		R$ 1100,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 763707 e CRC: 2B63E3B3

MENSAGEM Nº 2943/2023

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 3143 de 20 de dezembro de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.270 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SEMECE), A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS DO ANO DE 2023".**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar a redação do artigo 1º da Lei n°3.270 de 03 de outubro de 2023. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**,** justificou devidamente a alteração do valor de R$ 40.000,00 para R$ 60.000,00 . Apresentou uma nova *planilha de distribuição do custo com as premiações.*

Sabemos que o esporte se faz presente na vida de muitas pessoas, seja por meio da prática, do lazer, da educação, da profissão ou através da mídia.

O esporte proporciona ensinamentos, bem-estar, saúde, coletivismo e ajuda na geração de emprego. Os benefícios são vários, dentre eles, a redução de risco de doenças, melhor desenvolvimento físico, mental e intelectual.

A prática de esportes é recomendada que comece desde cedo, de modo a incentivar as crianças, contribuindo para o desenvolvimento das questões sociais, físicas e emocionais. Ainda, contribui para o desenvolvimento do trabalho em equipe, disciplina e senso de responsabilidade.

Além dos benefícios à saúde, é uma forma de criar e fortalecer laços. O impacto do esporte é tão positivo que ajuda até mesmo no combate aos vícios que prejudicam a saúde do ser humano e na vulnerabilidade social.

O presente projeto tem como objetivo viabilizar competições no âmbito municipal. Considerando os benefícios dos eventos e a necessidade de promover a participação dos munícipes, far-se-á necessário as premiações com remuneração, como incentivo e valorização aos participantes. Com as premiações em moeda, o número de participantes, a procura e divulgação dos eventos são maiores, o que diretamente atrai visitantes, fomentando, também, o turismo no município.

ID: 763707 e CRC: 23638E23

Por fim, diante da real necessidade de se proceder a alteração do valor em premiações para dar continuidade na execução do projeto, com certeza, traremos à comunidade, a oportunidade da prática esportiva, proporcionando qualidade de vida, melhora na saúde, educação, geração de emprego e também, uma forma de lazer e desenvolvimento social, tendo como público alvo toda a comunidade.

Apresentamos o presente projeto de lei, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para que seja analisado e com aprovação do mesmo, requerendo, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência,** antecipo sinceros agradecimentos, com especial estima e consideração.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 763707 e CRC: 23638E23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 525/Gab/2023 **Em, 20 de dezembro de 2023.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3143 de 20 dedezembro de 2023, que "**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.270 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE(SEMECE), A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS DO ANO DE 2023".**

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 763707 e CRC: 2B63E3B3

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3143**	**20/12/2023**

ID: **763777**
CRC: **2D63E3D3**
Processo: **1-3751/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **20/12/2023 13:32:59** Finalização: **20/12/2023 13:34:01**

Processo | Documento

MD5: **5294E9B504DF996A523C4E986E081DB7**

SHA256: **3E1580DAB6D2B849004F6153284FF76195E5884573851C35679C09DBB51ED52E**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3143 de 20 de dezembro de 2023, que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.270 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SEMECE), A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS DO ANO DE 2023".

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/12/2023 13:32:59

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/12/2023 13:32:59

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 1	20/12/2023	764260

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	20/12/2023 16:53:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 763777 e o CRC 2D63E3D3.

ID: 764301 e CRC: 93F987B2

Município de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-3751/2023

Abertura: **19 de dezembro de 2023 (terça-feira) às 16:44:35 hs**

Interessado: **SEMECE**

Assunto: **PROJETO DE LEI**

Unidade: **DEPART.DE TURISMO E CULTURA E ESPORTE**

Súmula/Objeto:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPART.DE TURISMO E CULTURA E ESPORTE	GABINETE DO PREFEITO	19/12/2023 17:36:53	19/12/2023 17:57:56
2	GABINETE DO PREFEITO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	19/12/2023 17:58:02	20/12/2023 08:22:15
3	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEMECE - ADMINISTRATIVO	20/12/2023 08:42:37	20/12/2023 12:37:57
4	SEMECE - ADMINISTRATIVO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	20/12/2023 12:55:26	20/12/2023 13:32:54

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 3751	19/12/2023	1	2	762328
2	Memorando 91	19/12/2023	1	3	762344
3	Minuta de Projeto de Lei 01	19/12/2023	3	4	762352
4	Projeto de Lei 01	19/12/2023	4	7	762357
5	Quadro de Classificação da Despesa Ficha 538 e 663	19/12/2023	2	11	762362
6	Despacho Integrado 1	19/12/2023	1	13	762370
7	Despacho Integrado 2	19/12/2023	1	14	762388
8	Lei 3270	20/12/2023	7	15	762584
9	Despacho Integrado 3	20/12/2023	1	22	762666
10	Minuta de Projeto de Lei 3270	20/12/2023	8	23	763506
11	Despacho Integrado 4	20/12/2023	1	31	763517
12	Projeto de Lei 3143	20/12/2023	9	32	763777

ID: 764261 e CRC: A8F92F32

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-3751/2023

No dia 19 de dezembro de 2023 às 16:44 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-3751/2023 o presente processo, através de SEMECE, referente a PROJETO DE LEI (117) com a finalidade de:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS.
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Ana Paula Alves de Oliveira
DEPART.DE TURISMO E CULTURA E ESPORTE

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Alves de Oliveira**, **Agente Administrativo**, em 19/12/2023 às 16:46, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **762328** e o código verificador **EDBE68F7**.

Referência: Processo nº 1-3751/2023. Docto ID: 762328 v1

Memorando nº 91/DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO/2023

PARA: Gabinete do Prefeito
DATA: 19/12/2023
Assunto: Elaboração De Projeto De Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, enviamos a Vossa Excelência, para análise e providências a minuta de Projeto de Lei que trata da concessão de pagamento de premiações em dinheiro para os eventos esportivos que acontecerão no município de Ouro Preto do Oeste no corrente ano, no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Emersson Douglas Xavier da Fonseca**, **Ordenador de Despesas - Turismo, Cultura e Esporte**, em 19/12/2023 às 17:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 19/12/2023 às 17:57, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **762344** e o código verificador **C0D92835**.

Referência: Processo nº 1-3751/2023. Docto ID: 762344 v1

MINUTA DO PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº Ouro Preto do Oeste-RO, 19 de dezembro de 2023.

"AUTO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO, CULTURA E ESPORTE- SEMECE A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO ANO DE 2023".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conceder pagamento de premiações e condecorações dos eventos esportivos e culturais a serem realizados no ano de 2023 no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme a planilha de custo abaixo.

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE FUTEVÔLEI MISTO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 600,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 400,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 200,00
SUB- TOTAL		R$ 2400,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE VÔLEI DE AREIA - TRIO MISTO ATÉ 35 ANOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB- TOTAL		R$ 2300,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE VÔLEI DE AREIA - TRIO MISTO +35 ANOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB- TOTAL		R$ 2300,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE VÔLEI AREIA MISTO ATÉ 35 ANOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB- TOTAL		R$ 2300,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE VÔLEI AREIA MISTO +35 ANOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB- TOTAL		R$ 2300,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS - PÊNALTI		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1000,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB- TOTAL		R$ 2100,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS TORNEIO DE PIPA		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 350,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 300,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 250,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 200,00
SUB- TOTAL		R$ 1100,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS - SINUCA		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1000,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 500,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 300,00
SUB- TOTAL		R$ 2500,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE TRUCO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 500,00
4	QUARTA LUGAR	R$ 300,00
SUB-TOTAL		R$ 2700,00

Art. 2º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do vencedor, nas modalidades individuais, do representante do time vencedor, após as partidas

finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções.

PARAGRAGO ÚNICO: O representante da equipe vencedora deverá apresentar declaração assinada por todos os jogadores, dando plenos poderes para ele realizar o recebimento da premiação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 4º. Deverá ser instaurado processo administrativo para ocorrer com esta despesa, no qual deverá constar além da lei autorizando a realização da despesa, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I. O regulamento do (s) campeonato (s);

II. O projeto básico, detalhando o objetivo, período de execução, forma de organização, forma de premiação e valores, dotação orçamentária, as responsabilidades da Prefeitura Municipal e dos grupos participantes, relatório de comprovação que ove o campeonato, um modelo de recibo dos valores que serão distribuídos aos vencedores, nos termos previstos nesta lei, e outras informações que julgarem pertinentes.

III. Indicação da dotação orçamentária que será utilizada para cobrir as despesas.

Art. 5º Fica autorizado o empenho da referida despesa decorrente da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Alves de Oliveira**, **Agente Administrativo**, em 19/12/2023 às 17:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Emersson Douglas Xavier da Fonseca**, **Ordenador de Despesas - Turismo, Cultura e Esporte**, em 19/12/2023 às 17:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **762352** e o código verificador **07C0715D**.

Referência: Processo nº 1-3751/2023. Docto ID: 762352 v1

PROJETO BÁSICO

PARA CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS E DAS OUTRASPROVIDÊNCIAS DO ANO DE 2023

1 - INTRODUÇÃO

Elaboramos o projeto base para registrar as despesas orçamentárias referente aos pagamentos de premiações em dinheiro para eventos esportivos e das outras providências do ano de 2023.

2 - OBJETIVO

O presente, versa sobre a transferência de recursos para pagamento das premiações em dinheiroaos individuos e as equipes que alcançarem as colocações, em competições organizada pela Secretaria Municipal e Educação, Cultura e Esporte SEMECE.

3- JUSTIFICATIVA

Sabemos que o esporte se faz presente na vida de muitas pessoas, seja por meio da prática,do lazer, da educação, da profissão ou através da mídia, podendo ser considerado o principal fator de crescimento humano, tanto para individualidade como para coletividade.

O esporte proporciona ensinamentos, bem estar, saúde, coletivismo e ajuda na geração de emprego. Ele ensina a pessoa a ser solidária, a respeitar, ser empática e criar amizades, uma serie debeneficios que trazem vantagens para formação do caráter do indivíduo, quem pratica esporte ou atividade fisica, vive mais e melhor, reduz os riscos de doenças, ajuda no desenvolvimento fisico, mental e intelectual.

A prática de esportes é recomendada que comece desde cedo, incentivando as crianças para que tenham uma vivência esportiva na infância, contribuindo para o desenvolvimento das questões sociais, físicas e emocionais, possibilitando experiências como trabalho em equipe, disciplina, senso de responsabilidade e controle emocional. Nos jovens, o corpo e o psicológico passam por constantes transformações, e o esporte se torna um grande aliado. Além dos benefícios à saúde que a prática esportiva traz, é uma forma de criar e fortalecer laços. O impacto do esporte é tão positivo que ajuda até mesmo no combate aos vícios e na vunerabilidade social.

A prática dos esportes coletivos, por exemplo o voleibol, proporciona desenvolvimento de liderança, integração social e oportudades, um momento de lazer e entretenimento.

O presente projeto, tem como objetivo realizar competições no âmbito municipal, como expressão de cultura, esporte, interação e inclusão social como fator de desenvolvimento e transformador da sociedade.

Considerando os beneficios dos eventos e a necessidade de promover a participação dos munícipes, far-se-á necessário as premiações com remuneração, como incentivo e valorização aos participantes. Com as premiações em moeda, o número de participantes, a procura e divulgação dos eventos são maiores, o que diretamente atrai visitantes, fomentando o turismo no município.

Com esse projeto, traremos a comunidade, juntamente com o poder público, a oportunidade da pratica esportiva, proporcionando qualidade de vida, melhora na saúde, educação, geração de emprego e

também, uma forma de lazer e desenvolvimento social tendo como público alvo toda a comunidade.

4- DA REALIZAÇÃO

Caberá a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte SEMECE, através do departamento de Esporte, organizar o evento definindo os locais, tabelas de jogos e horários, com plenos e totais poderes, cabendo a ela a organização técnica e administrativa.

5 - LOCAL

- **TORNEIO DE FUTEVÔLEI E VÔLEI DE AREIA ACONTECERÁ NA QUADRA DE AREIA DO BOSQUE MUNICIPAL.**
- **TORNEIO MUNICIPAL DE TRUCO ACONTECERÁ NO BOSQUE MUNICIPAL**
- **TORNEIO DE PENALTI ACONTECERÁ NO CAMPO SOCIETY DO BOSQUE MUNICIPAL**
- **TORNEIO DE SINUCA ACONTECERÁ EM ESTABELECIMENTO PARTICULAR**
- **TORNEIO DE PIPA QUE ACONTECERÁ NO GINÁSIO DE ESPORTES**
-

6- CRONOGRAMA

Os eventos ocorrerão no mês de dezembro de 2023, nos Jogos Municipais de Férias.

7- DOS REPASSES

O pagamento financeiro será em favor do ganhador, nas modalidades individuais e dos representantes, na modalidade em equipe, que ocuparem as posições de premiação em dinheiro conforme os valores compostos na tabela com recursos próprios da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Após as competições, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, encaminhará os documentos pertinentes de cada ganhador, bem como, do responsável da equipe vencedora, para o Departamento Financeiro realizar as futuras transações.

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE FUTEVÔLEI MISTO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 600,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 400,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 200,00
SUB- TOTAL		R$ 2400,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE VÔLEI DE AREIA - TRIO MISTO ATÉ 35 ANOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB- TOTAL		R$ 2300,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE VÔLEI DE AREIA - TRIO MISTO +35 ANOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00

3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB- TOTAL		R$ 2300,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE VÔLEI AREIA MISTO ATÉ 35 ANOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB- TOTAL		R$ 2300,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE VÔLEI AREIA MISTO +35 ANOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB- TOTAL		R$ 2300,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS - PÊNALTI		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1000,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB- TOTAL		R$ 2100,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS TORNEIO DE PIPA		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 350,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 300,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 250,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 200,00
SUB- TOTAL		R$ 1100,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS - SINUCA		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1000,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 500,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 300,00
SUB- TOTAL		R$ 2500,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE TRUCO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 500,00
4	QUARTA LUGAR	R$ 300,00
SUB-TOTAL		R$ 2700,00

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Empenho será na modalidade ordinário em nome da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, visto que não há como prever os ganhadores das competições para realizar o pagamento em pecúnia das premiações.

As despesas decorrentes do presente projeto básico correrão à conta das seguintes programações:

Programação Financeira: 27 812 0010 032 0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00
Fonte de Recurso: TES/CULT/ESP/EDUC/TURISMO
Ficha: 538

Programação Financeira: 27 812 0010 032 0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00
Fonte de Recurso: TES/CULT/ESP/EDUC/TURISMO
Ficha: 663

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Alves de Oliveira**, **Agente Administrativo**, em 19/12/2023 às 17:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Emersson Douglas Xavier da Fonseca**, **Ordenador de Despesas - Turismo, Cultura e Esporte**, em 19/12/2023 às 17:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **762357** e o código verificador **6E7C6563**.

Referência: Processo nº 1-3751/2023. Docto ID: 762357 v1

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79 Exercício: 2023

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Ficha	Recursos		Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
12		SEMECE - EDUCAÇÃO						
02		PODER EXECUTIVO						
02 05		SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE						
020500		SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE						
27		Desporto e Lazer						
27 812		Desporto Comunitário						
27 812 0010		Desenvolvimento do Desporto						
165	012.026	TES/CULT/ESP/EDUC/TURISMO	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
166	012.026	TES/CULT/ESP/EDUC/TURISMO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11.800,00	350,00	7.402,00	4.048,00
167	012.026	TES/CULT/ESP/EDUC/TURISMO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.800,00	0,00	36.038,85	761,15
536	012.026	TES/CULT/ESP/EDUC/TURISMO	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	79.200,00	0,00	64.199,80	15.000,20
663	012.026	TES/CULT/ESP/EDUC/TURISMO	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
501	012.026	TES/CULT/ESP/EDUC/TURISMO	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF	31.160,00	0,00	31.159,40	0,60
586	012.026	TES/CULT/ESP/EDUC/TURISMO	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.757,22	1,80	24.114,56	1.640,86
168	012.026	TES/CULT/ESP/EDUC/TURISMO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	109.140,00	0,00	108.915,19	224,81
454	012.026	TES/CULT/ESP/EDUC/TURISMO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	23.000,00	0,00	22.900,00	100,00
599	012.026	TES/CULT/ESP/EDUC/TURISMO	3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE C	1.700,00	0,00	1.462,80	237,20
544	012.026	TES/CULT/ESP/EDUC/TURISMO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
645	012.026	TES/CULT/ESP/EDUC/TURISMO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.207,09	37.170,00	0,00	37,09
TOTAL ORÇAMENTARIO		27 812 0010 2032 0000		**Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer**	**360.764,31**	**37.521,80**	**296.192,60**	**27.049,91**
611	002.403	TRANSF ESPECIAIS	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	44.910,00	0,00	90,00
TOTAL ORÇAMENTARIO		27 812 0010 3030 0000		**Emenda de TRANSFERENCIAS ESPECIAIS TRANSFEREGOV**	**45.000,00**	**44.910,00**	**0,00**	**90,00**
649	002.200	CONVENIOS DO ESTADO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.109.255,19	0,00	0,00	1.109.255,19
TOTAL ORÇAMENTARIO		27 812 0010 3060 0000		**REFORMA do Ginásio Poliesportivo - PIAUZÃO**	**1.109.255,19**	**0,00**	**0,00**	**1.109.255,19**
TOTAL ORÇAMENTARIO					**54.454.412,92**	**48.878.908,60**	**222.706,33**	**5.352.797,99**

3752

Scanned with CamScanner

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro de Classificação da Despesa	**Ficha 538 e 663**	**19/12/2023**

ID: **762362**
CRC: **DDD9861B**
Processo: **1-3751/2023**
Usuário: **Ana Paula Alves de Oliveira**
Criação: **19/12/2023 17:22:08** Finalização: **19/12/2023 17:33:55**

Processo Documento

MD5: **6793AC88673E7A76640D2B2CEF868248**

SHA256: **61DBCB97931BA0FC328E816F05A44EEC4F2724B3A522CA8DE09423562A0A26E2**

Súmula/Objeto:

Ficha orçamentária 538 e 663

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/12/2023 17:22:08

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	19/12/2023 17:22:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Ana Paula Alves de Oliveira	Agente Administrativo	19/12/2023 17:34:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 762362 e o CRC DDD9861B.

ID: 762362 e CRC: DDD9861B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-3751/2023

Data/Hora: **19/12/2023 17:36:53**
Origem: **DEPART.DE TURISMO E CULTURA E ESPORTE (168)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo para deliberação do Chefe do Executivo, referente Memorando 91 de 19/12/2023 (ID 762344). Após autorização, encaminhar ao setor jurídico para análise e parecer e posterior elaboração de Projeto de Lei.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Alves de Oliveira**, **Agente Administrativo**, em 19/12/2023 às 17:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **762370** e o código verificador **66846F4B**.

Referência: Processo nº 1-3751/2023. Docto ID: 762370 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-3751/2023

Data/Hora: **19/12/2023 17:58:02**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO AUTORIZADO PARA ANÁLISE E POSTERIOR ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 19/12/2023 às 17:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **762388** e o código verificador **6A00E78B**.

Referência: Processo nº 1-3751/2023. Docto ID: 762388 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.270 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SEMECE), A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS DO ANO DE 2023".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conceder pagamento de premiações e condecorações dos eventos esportivos e culturais a serem realizados no ano de 2023. O valor da premiação/condecoração será de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), conforme a planilha de custo abaixo.

COPA MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 2000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 1000,00
SUB- TOTAL		R$ 3000,00

COPA MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1800,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 800,00
SUB- TOTAL		R$ 2600,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIATY MASCULINO SUB 11		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 800,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 400,00

ID: [illegible] e CRC: [illegible]

SUB- TOTAL	R$ 1200,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIATY MASCULINO SUB 17		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 800,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 400,00
SUB- TOTAL		R$ 1200,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIATY MASCULINO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 2000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 1000,00
SUB- TOTAL		R$ 3000,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIATY MASCULINO – CATEGORIA: MASTER 40 ANOS ACIMA		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 2000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 1000,00
SUB- TOTAL		R$ 3000,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEVÔLEI		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
SUB- TOTAL		R$ 2000,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE AREIA DUPLA - MASCULINO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1500,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
SUB- TOTAL		R$ 2500,00

ID: [illegible] e CRC: [illegible]

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE AREIA DUPLA - FEMININO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1500,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
SUB- TOTAL		R$ 2500,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE AREIA MISTO - SUB 18		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1000,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 600,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 400,00
SUB- TOTAL		R$ 2000,00

COPA MUNICIPAL DE HANDEBOL - MASCULINO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1500,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 900,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 600,00
SUB- TOTAL		R$ 3000,00

COPA MUNICIPAL DE HANDEBOL - FEMININO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1500,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 900,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 600,00
SUB- TOTAL		R$ 3000,00

TORNEIO DE SINUCA		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 700,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 500,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
SUB- TOTAL		R$ 1500,00

TORNEIO MUNICIPAL DE TRUCO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES

ID: [illegible] e CRC: [illegible]

1	CAMPEÃO	R$ 700,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 500,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
SUB-TOTAL		R$ 1500,00

CORRIDA DE RUA – MASCULINO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 500,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 300,00
SUB-TOTAL		R$ 2500,00

CORRIDA DE RUA – FEMININO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 500,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 300,00
SUB-TOTAL		R$ 2500,00

PEDAL - REI DO MORRO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 800,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 500,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 200,00
SUB-TOTAL		R$ 1500,00

PEDAL - RAINHA DO MORRO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 800,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 500,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 200,00
SUB-TOTAL		R$ 1500,00

ID: [illegible] e CRC: [illegible]

Art. 2º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito, após as partidas finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na modalidade individual, o depósito será realizado em conta corrente do vencedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na modalidade grupo, o depósito será realizado em conta corrente do representante do time vencedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O representante da equipe vencedora deverá apresentar declaração assinada por todos os jogadores, dando plenos poderes para ele realizar o recebimento da premiação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 4º. Deverá ser instaurado processo administrativo pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE, para ocorrer com esta despesa, no qual deverá constar, além da lei autorizando a realização da despesa, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I. O regulamento do (s) campeonato (s);
II. O projeto básico, detalhando o objetivo, período de execução, forma de organização, forma de premiação e valores, dotação orçamentária, as responsabilidades da Prefeitura Municipal e dos grupos participantes, relatório de comprovação que ove o campeonato, um modelo de recibo dos valores que serão distribuídos aos vencedores, nos termos previstos nesta lei, e outras informações que julgarem pertinentes.
III. Indicação da dotação orçamentária que será utilizada para cobrir as despesas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: [illegible] e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3.270**	**03/10/2023**

ID: **691444**
CRC: **9C621767**
Processo: **1-2927/2023**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **03/10/2023 08:54:27** Finalização: **03/10/2023 08:59:52**

Processo | Documento

MD5: **ADE260A14211F2CA7C85B4B5F4F59828**

SHA256: **6C671CAB5E5BFFF1B596B84591B68FF474033B0385394BCD3C09D2833380B183**

Súmula/Objeto:

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SEMECE), A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS DO ANO DE 2023

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/10/2023 08:54:27

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	03/10/2023 08:54:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	03/10/2023 09:37:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 691444 e o CRC 9C621767.

ID: 691444 e CRC: 9C621767

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3270**	**20/12/2023**

ID: **762584**
CRC: **59F34065**
Processo: **1-3751/2023**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **20/12/2023 08:24:09** Finalização: **20/12/2023 08:25:44**

Processo Documento

MD5: **590E9182F8064D7B5A9261C877175ECF**

SHA256: **17C36B2F420FB288CD3B9E3FB120A2576382B80BC23149D79FA16B1046C79181**

Súmula/Objeto:
lei 3.270

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/12/2023 08:24:09

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/12/2023 08:24:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Kelle Aparecida Lucas dos Santos	Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica	20/12/2023 08:25:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 762584 e o CRC 59F34065.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
1-3751/2023

Data/Hora: **20/12/2023 08:42:37**
Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Destino: **SEMECE - ADMINISTRATIVO (95)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue a pedido

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Lucinei Ferreira de Castro**, **Procuradora Geral do Municipio**, em 20/12/2023 às 08:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **762666** e o código verificador **B63C9989**.

Referência: Processo nº 1-3751/2023. Docto ID: 762666 v1

ID: 764260 e CRC: A8E2F7C3

LEI Nº DE DE DE 2023.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.270 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SEMECE), A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS DO ANO DE 2023".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° Fica alterada a redação do **Art.1°** da Lei n°3.270 **de outubro de 2023**, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º.(.....)

.....

Fica o Poder Executivo autorizado através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conceder o pagamento de premiações e condecorações dos eventos esporivos e culturais a serem realizados no ano de 2023. O valor da premiação/condecoração será de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme as planilhas de custo abaixo.

.....

COPA MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 2000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 1000,00
SUB- TOTAL		R$ 3000,00

ID: 764300 e CRC: ABE8F633

COPA MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1800,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 800,00
SUB- TOTAL		R$ 2600,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIATY MASCULINO SUB 11		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 800,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 400,00
SUB TOTAL		R$ 1200,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIATY MASCULINO SUB 17		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 800,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 400,00
SUB- TOTAL		R$ 1200,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIATY MASCULINO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 2000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 1000,00
SUB- TOTAL		R$ 3000,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIATY MASCULINO CATEGORIA: MASTER 40 ANOS ACIMA		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 2000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 1000,00
SUB- TOTAL		R$ 3000,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEVÔLEI		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 2200,00

ID: 764300 e CRC: ABE8F633

2	VICE-CAMPEÃO	R$ 1300,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 700,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 200,00
SUB- TOTAL		R$ 4400,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE AREIA DUPLA - MASCULINO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1500,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
SUB- TOTAL		R$ 2500,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE AREIA DUPLA - FEMININO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1500,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
SUB- TOTAL		R$ 2500,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE VÔLEI DE PRAIA – TRIO MISTO ATÉ ANOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB- TOTAL		R$ 2300,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE VÔLEI DE PRAIA – TRIO MISTO +35 ANOS

ID: 764300 e CRC: ABE8F623

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTEGABINETE DO PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB- TOTAL		R$ 2300,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE VÔLEI DE PRAIA MISTO ATÉ 35 ANOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB- TOTAL		R$ 2300,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE VÔLEI DE PRAIA MISTO +35 ANOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB- TOTAL		R$ 2300,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE AREIA MISTO - SUB 18		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1000,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 600,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 400,00
SUB- TOTAL		R$ 2000,00

COPA MUNICIPAL DE HANDEBOL - MASCULINO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1500,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 900,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 600,00
SUB- TOTAL		R$ 3000,00

ID: 764300 e CRC: ABE8F623

COPA MUNICIPAL DE HANDEBOL - FEMININO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1500,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 900,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 600,00
SUB- TOTAL		R$ 3000,00

TORNEIO DE SINUCA		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1700,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 1200,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 800,00
4	QUARO LUGAR	R$ 300,00
SUB- TOTAL		R$ 4000,00

TORNEIO DE TRUCO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1900,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 1200,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 800,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 300,00
SUB- TOTAL		R$ 4200,00

CORRIDA DE RUA – MASCULINO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 500,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 300,00
SUB-TOTAL		R$ 2500,00

CORRIDA DE RUA – FEMININO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 500,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 300,00

ID: 764300 e CRC: ABE8F623

SUB-TOTAL	R$ 2500,00

PEDAL - REI DO MORRO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 800,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 500,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 200,00
SUB-TOTAL		R$ 1500,00

PEDAL - RAINHA DO MORRO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 800,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 500,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 200,00
SUB-TOTAL		R$ 1500,00

TORNEIO MUNICIPAL DE PENALTI		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB-TOTAL		R$ 2100,00

TORNEIO DE PIPA		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 350,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 300,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 250,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 200,00
SUB-TOTAL		R$ 1100,00

Art. 2º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito, após as partidas finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções.

ID: 764300 e CRC: ABE8F633

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na modalidade individual, o depósito será realizado em conta corrente do vencedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na modalidade grupo, o depósito será realizado emconta corrente do representante do time vencedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O representante da equipe vencedora deverá apresentar declaração assinada por todos os jogadores, dando plenos poderes para ele realizar o recebimento da premiação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 4º. Deverá ser instaurado processo administrativo pela Secretaria Municipalde Educação, Cultura e Esporte –SEMECE, para ocorrer com esta despesa, noqual deverá constar, além da lei autorizando a realização da despesa, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I. O regulamento do (s) campeonato (s);
II. O projeto básico, detalhando o objetivo, período de execução, forma de organização, forma de premiação e valores, dotação orçamentária, as responsabilidades da Prefeitura Municipal e dos grupos participantes, relatório de comprovação que ove o campeonato, um modelo de recibo dos valores que serão distribuídos aos vencedores, nos termos previstos nesta lei, e outras informações que julgarem pertinentes.
III. Indicação da dotação orçamentária que será utilizada para cobrir as despesas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 764300 e CRC: AB69F623

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Projeto de Lei	**3270**	**20/12/2023**

ID: **763506**
CRC: **7D69F3CD**
Processo: **1-3751/2023**
Usuário: **Ana Paula Alves de Oliveira**
Criação: **20/12/2023 12:53:58** Finalização: **20/12/2023 12:54:48**

Processo | Documento

MD5: **DAD6ECE0B8A52B9700C923EAC730CC7A**

SHA256: **A18C445EBBC2F85F7A5162E670CF8A0071E313BCFF8C41580D601EB80F969E10**

Súmula/Objeto:

Alteração Lei nº 3270

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/12/2023 12:53:58

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/12/2023 12:53:58

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Ana Paula Alves de Oliveira	Agente Administrativo	20/12/2023 12:54:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 763506 e o CRC 7D69F3CD.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)
1-3751/2023

Data/Hora: **20/12/2023 12:55:26**
Origem: **SEMECE - ADMINISTRATIVO (95)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo para análise e posteriormente, alteração da Lei.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Alves de Oliveira**, **Agente Administrativo**, em 20/12/2023 às 12:56, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **763517** e o código verificador **C29BD3B5**.

Referência: Processo nº 1-3751/2023. Docto ID: 763517 v1

Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site https://transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br e informe o ID: 764260 e CRC: A8E2F7C23

PROJETO DE LEI Nº 3143 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.270 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SEMECE), A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS DO ANO DE 2023".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° Fica alterado o art.1° da Lei n°3.270 de outubro de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conceder o pagamento de premiações e condecorações dos eventos esporivos e culturais a serem realizados no ano de 2023. O valor da premiação/condecoração será de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme as planilhas de custo abaixo.

COPA MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 2000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 1000,00
SUB- TOTAL		R$ 3000,00
COPA MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1800,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 800,00
SUB- TOTAL		R$ 2600,00

ID: 763200 e CRC: ABCDEF23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIATY MASCULINO SUB 11		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 800,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 400,00
SUB TOTAL		R$ 1200,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIATY MASCULINO SUB 17		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 800,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 400,00
SUB- TOTAL		R$ 1200,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIATY MASCULINO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 2000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 1000,00
SUB- TOTAL		R$ 3000,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIATY MASCULINO CATEGORIA: MASTER 40 ANOS ACIMA		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 2000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 1000,00
SUB- TOTAL		R$ 3000,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEVÔLEI		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 2200,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 1300,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 700,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 200,00
SUB- TOTAL		R$ 4400,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE AREIA DUPLA - MASCULINO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1500,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
SUB- TOTAL		R$ 2500,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE AREIA DUPLA - FEMININO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1500,00

ID: 763200 e CRC: ABCDEF23

2	VICE CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
SUB- TOTAL		R$ 2500,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE VÔLEI DE PRAIA – TRIO MISTO ATÉ ANOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB- TOTAL		R$ 2300,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE VÔLEI DE PRAIA – TRIO MISTO +35 ANOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB- TOTAL		R$ 2300,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE VÔLEI DE PRAIA MISTO ATÉ 35 ANOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB- TOTAL		R$ 2300,00

JOGOS MUNICIPAIS DE FÉRIAS DE VÔLEI DE PRAIA MISTO +35 ANOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1200,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB- TOTAL		R$ 2300,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE AREIA MISTO - SUB 18		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1000,00

ID: 763200 e CRC: ABCDEF23

2	VICE CAMPEÃO	R$ 600,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 400,00
SUB- TOTAL		R$ 2000,00

COPA MUNICIPAL DE HANDEBOL - MASCULINO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1500,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 900,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 600,00
SUB- TOTAL		R$ 3000,00

COPA MUNICIPAL DE HANDEBOL - FEMININO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1500,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 900,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 600,00
SUB- TOTAL		R$ 3000,00

TORNEIO DE SINUCA		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1700,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 1200,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 800,00
4	QUARO LUGAR	R$ 300,00
SUB- TOTAL		R$ 4000,00

TORNEIO DE TRUCO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1900,00
2	VICE CAMPEÃO	R$ 1200,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 800,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 300,00
SUB- TOTAL		R$ 4200,00

CORRIDA DE RUA – MASCULINO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 500,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 300,00
SUB-TOTAL		R$ 2500,00

CORRIDA DE RUA – FEMININO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 500,00

ID: 763200 e CRC: ABCDEF23

4	QUARTO LUGAR	R$ 300,00
SUB-TOTAL		R$ 2500,00

PEDAL - REI DO MORRO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 800,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 500,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 200,00
SUB-TOTAL		R$ 1500,00

PEDAL - RAINHA DO MORRO		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 800,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 500,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 200,00
SUB-TOTAL		R$ 1500,00

TORNEIO MUNICIPAL DE PENALTI		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 1000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 700,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 300,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 100,00
SUB-TOTAL		R$ 2100,00

TORNEIO DE PIPA		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES	VALOR DAS PREMIAÇÕES
1	CAMPEÃO	R$ 350,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 300,00
3	TERCEIRO LUGAR	R$ 250,00
4	QUARTO LUGAR	R$ 200,00
SUB-TOTAL		R$ 1100,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 763200 e CRC: ABCDEF23

MENSAGEM Nº 2943/2023

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 3143 de 20 de dezembro de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.270 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SEMECE), A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS DO ANO DE 2023".**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar a redação do artigo 1º da Lei n°3.270 de 03 de outubro de 2023. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**,** justificou devidamente a alteração do valor de R$ 40.000,00 para R$ 60.000,00 . Apresentou uma nova *planilha de distribuição do custo com as premiações.*

Sabemos que o esporte se faz presente na vida de muitas pessoas, seja por meio da prática, do lazer, da educação, da profissão ou através da mídia.

O esporte proporciona ensinamentos, bem-estar, saúde, coletivismo e ajuda na geração de emprego. Os benefícios são vários, dentre eles, a redução de risco de doenças, melhor desenvolvimento físico, mental e intelectual.

A prática de esportes é recomendada que comece desde cedo, de modo a incentivar as crianças, contribuindo para o desenvolvimento das questões sociais, físicas e emocionais. Ainda, contribui para o desenvolvimento do trabalho em equipe, disciplina e senso de responsabilidade.

Além dos benefícios à saúde, é uma forma de criar e fortalecer laços. O impacto do esporte é tão positivo que ajuda até mesmo no combate aos vícios que prejudicam a saúde do ser humano e na vulnerabilidade social.

O presente projeto tem como objetivo viabilizar competições no âmbito municipal. Considerando os benefícios dos eventos e a necessidade de promover a participação dos munícipes, far-se-á necessário as premiações com remuneração, como incentivo e valorização aos participantes. Com as premiações em moeda, o número de participantes, a procura e divulgação dos eventos são maiores, o que diretamente atrai visitantes, fomentando, também, o turismo no município.

ID: 764200 e CRC: ABE8E623

Por fim, diante da real necessidade de se proceder a alteração do valor em premiações para dar continuidade na execução do projeto, com certeza, traremos à comunidade, a oportunidade da prática esportiva, proporcionando qualidade de vida, melhora na saúde, educação, geração de emprego e também, uma forma de lazer e desenvolvimento social, tendo como público alvo toda a comunidade.

Apresentamos o presente projeto de lei, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para que seja analisado e com aprovação do mesmo, requerendo, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência,** antecipo sinceros agradecimentos, com especial estima e consideração.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 763200 e CRC: ABE2E623

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 525/Gab/2023 **Em, 20 de dezembro de 2023.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3143 de 20 dedezembro de 2023, que "**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.270 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE(SEMECE), A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS DO ANO DE 2023".**

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 764200 e CRC: ABE8E623

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3143**	**20/12/2023**

ID: **763777**
CRC: **2D63E3D3**
Processo: **1-3751/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **20/12/2023 13:32:59** Finalização: **20/12/2023 13:34:01**

Processo

Documento

MD5: **5294E9B504DF996A523C4E986E081DB7**

SHA256: **3E1580DAB6D2B849004F6153284FF76195E5884573851C35679C09DBB51ED52E**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3143 de 20 de dezembro de 2023, que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.270 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SEMECE), A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS DO ANO DE 2023".

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/12/2023 13:32:59

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/12/2023 13:32:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	20/12/2023 16:53:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 763777 e o CRC 2D63E3D3.

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**1**	**20/12/2023**

ID: **764260**
CRC: **AED2FC33**
Processo: **1-3751/2023**
Usuário: **Leila Giane Cardozo**
Criação: **20/12/2023 17:20:10** Finalização: **20/12/2023 17:20:28**

Processo

Documento

MD5: **E92B2A082C62CFED96F10F419D41A2EA**

SHA256: **448F0878472A6B1A990613537AA1278699F95A19E8F11B917EDC4B7B94B537E5**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3143 de 20 de dezembro de 2023, que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.270 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SEMECE), A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS DO ANO DE 2023".

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/12/2023 17:20:10

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/12/2023 17:20:10

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3143	20/12/2023	763777

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 764260 e o CRC AED2FC33.

ID: 764301 e CRC: 93F987B2

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3143**	**20/12/2023**

ID: **764301**
CRC: **93F987B2**
Processo: **17-695/2023**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **20/12/2023 18:04:08** Finalização: **20/12/2023 18:05:29**

Processo

Documento

MD5: **9F4171F632236B7A3217BB83A795F13D**

SHA256: **243D2021C3A827DD176EB44DC7A163FA6A5E69F6C4FC67180E0C4D4BDF5380A9**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3143 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/12/2023 18:04:08

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	20/12/2023 18:04:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	20/12/2023 18:06:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 764301 e o CRC 93F987B2.